Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 19 de novembro de 2005 - nº 655 - Ano IX

Esta edição tem 12 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 25.460/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 14/05 - OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços da lanchonete do Conjunto Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Laureano", localizada na Avenida Horácio Netto, 1061 - Jardim Tapajós.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2.005, no Setor de Editais e Contratos situado a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2.005, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br

A visita ao local será realizada ***apenas no dia 27/12/2005 às 10:00 horas.***

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 18 de novembro de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 24.250/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 150/05 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados à diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2005, no Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413–6282 Fax: (0*11) 4413-0206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 18 de Novembro de 2005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.646/05- PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/05 - OBJETO: Aquisição de gasolina comum, destinados à frota de veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Face ao constante dos autos, e Ata n.º 251/05 da Pregoeira Municipal nos autos, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO,** Interposto pela licitante: **Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda.** Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 16 dias do mês de Novembro de 2.005. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 16 de Novembro de 2005 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 3.042/95 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 118/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Capen Engenharia e Comércio Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 49/97 para inclusão de itens na Planilha de Preços do Plano Extraordinário de Obras - ASSINATURA: 09.06.05.

PROCESSO N.º 9.110/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 133/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Damovo do Brasil S/A - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 127/03 - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 21.310,44 - ASSINATURA: 01.07.05.

PROCESSO N.º 2.190/88 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 153/05 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADORA: Assistência Social de Atibaia - ASA - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação n.º 89/88 - VIGÊNCIA: 03 meses - ASSINATURA: 01.08.05.

PROCESSO N.º 5.211/05 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 158/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda. - OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n.º 56/05. - VIGÊNCIA: 90 dias - ASSINATURA: 12.08.05.

PROCESSO N.º 10.817/04 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 179/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 185/04 - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 85.201,00 - ASSINATURA: 06.09.05.

PROCESSO N.º 23.228/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Sandra Cherfên Zigaib Biazetto - OBJETO: Contratação de profissional para monitoramento da Jornada Ampliada do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, desenvolvido pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, através do Convênio subsidiado pelo Governo Federal em parceria com o Município de Atibaia. - VIGÊNCIA: início: 26.09.05 término: 26.12.05 - VALOR: R$ 3.960,00 - ASSINATURA: 26.09.05.

PROCESSO N.º 20.369/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Abreu Rossini Engenharia Ltda. - OBJETO: O presente contrato tem por objeto Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do prédio do antigo FORUM, neste

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Município. - VIGÊNCIA: 02 meses - VALOR: R$ 19.989,13 - ASSINATURA: 28.09.05.

PROCESSO N.º 14.005/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Cecília da Silva Ciorlia - OBJETO: Contratação de assistente social para 32 (trinta e duas) visitas do Plano de Trabalho de Avaliação Social dos Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada da previdência social, referente aos beneficiários de residentes no Município de Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 02 meses - VALOR: R$ 576,00 - ASSINATURA: 06.10.05.

PROCESSO N.º 14.005/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Rosa Degani - OBJETO: Contratação de assistente social para 32 (trinta e duas) visitas do Plano de Trabalho de Avaliação Social dos Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada da previdência social, referente aos beneficiários de residentes no Município de Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 02 meses - VALOR: R$ 576,00 - ASSINATURA: 06.10.05.

PROCESSO N.º 6.904/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: DB Construções Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação da EMEF Maria Helena Ferraz - VIGÊNCIA: 06 meses - VALOR: R$ 202.460,47 - ASSINATURA: 10.10.05.

PROCESSO N.º 19.998/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 196/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: TopData Processamento de Dados Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para emissão dos carnês de lançamentos tributários do exercício de 2.006, e fichas de compensação tipo boletos bancários de cobrança amigável dos devedores do exercício de 2.005. - VIGÊNCIA: início: 19.10.05 término: 31.12.06 - VALOR: R$ 31.936,00 - ASSINATURA: 19.10.05.

PROCESSO N.º 24.105/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de diversos cursos de capacitação, através do Orçamento Participativo. - VIGÊNCIA: início: 31.10.05 término: 07.12.05 - VALOR: R$ 35.156,00 - ASSINATURA: 24.10.05.

PROCESSO N.º 5.211/05 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 200/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 56/05 para execução de serviços - VALOR: 24.620,00 - ASSINATURA: 24.10.05.

PROCESSO N.º 20.890/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. - OBJETO: aquisição de 4.080 (Quatro Mil e Oitenta) cestas de alimentos, com entregas parceladas, destinadas à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, sendo a quantidade de 1080 (Hum Mil e Oitenta) cestas básicas para o Programa Frente de Trabalho e 3.000 (Três Mil) cestas básicas para as Famílias Carentes do Município de Atibaia - VIGÊNCIA: início: 03.11.05 término: 03.05.06 - VALOR: R$ 122.808,00 - ASSINATURA: 03.11.05.

PROCESSO N.º 25.710/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Maria Cristina Rodrigues de Souza - OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de Assessoria Pedagógica junto aos profissionais da Educação. - VIGÊNCIA: início: 07.11.05 término: 10.11.05 - VALOR: R$ 3.970,00 - ASSINATURA: 04.11.05.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 18 de novembro 2005 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento da proposta, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 26.366/05
CONVITE N.º 61/05
OBJETO: Aquisição de camisetas, destinadas à formatura de alunos – Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 28 de Novembro de 2.005.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2.005.

Departamento de Suprimentos, 17 de Novembro de 2005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.546/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/05 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,71; 02 no valor unitário de R$ 2,67; 04 no valor unitário de R$ 0,29. - CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., os itens: 03 no valor unitário de R$ 1,48; 05 no valor unitário de R$ 4,35; 06 no valor unitário de R$ 4,50. - CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, os itens: 07 no valor unitário de R$ 5,52; 08 no valor unitário de R$ 5,52; 09 no valor unitário de R$ 5,76. - BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., o item: 11 no valor unitário de R$ 6,08. - NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., o item: 12 no valor unitário de R$ 1,94. O item 10 foi fracassado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 dias do mês de novembro de 2.005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 11 de novembro de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.962/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/05 - OBJETO: Aquisição de uma amassadeira espiral semi rápida com sistema de segurança, destinado à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: INOX SYSTEM TECNOLOGIA GASTRONÔMICA LTDA. ME, o item 01 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 dias do mês de novembro de 2.005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 18 de novembro de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
OBJETO: Evolução tecnológica, a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária.
RECURSOS FINANCEIROS: R$129.736,95
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2005
VIGÊNCIA: 31/12/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Antonio Duarte Nogueira Junior, RG n°13.769.883.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2005 – SADS/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n° 24.723/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Assistencial Casa do Pão.
CNPJ N°03.666.335/0001-31
OBJETO: Realização de cursos de capacitação profissional na modalidade Informática, para a população da Região 8 – setor 3 (Maracanã), através do Orçamento Participativo.
RECURSOS FINANCEIROS: R$3.764,25
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2005
VIGÊNCIA: 15/02/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lúcia Marques Carneiro, CPF n°101.973.268-70.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2005 – SADS/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPÍRITA "CASA DO CAMINHO".
Processo n° 24.724/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Beneficente Espírita "Casa do Caminho".
CNPJ N°86.790.268/0001-90
OBJETO: Realização de cursos de capacitação profissional para as Regiões 1, 2, 3 e 4 do Orçamento Participativo, visando a Integração ao Mercado de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R$45.461,80
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2005
VIGÊNCIA: 15/02/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°54.595.860-89.

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE QUE, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de Projeto de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais, no Município de Atibaia/SP.
RECURSOS FINANCEIROS: R$253.500,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais), sendo Repasse R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e Contrapartida R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2005
VIGÊNCIA: 30/10/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Alberto Pinto da Silva, CPF n°035.723.188-07

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE QUE, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Atibaia/SP.
RECURSOS FINANCEIROS: R$202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), sendo Repasse R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), e Contrapartida R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2005
VIGÊNCIA: 31/03/2007
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Alberto Pinto da Silva, CPF n°035.723.188-07

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE QUE, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de Revitalização de Praça, no Município de Atibaia/SP.
RECURSOS FINANCEIROS: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo Repasse R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), e Contrapartida R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2005
VIGÊNCIA: 30/11/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Alberto Pinto da Silva, CPF n°035.723.188-07

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE QUE, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
OBJETO: A transferência de recursos financeiros da União para a execução de Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Atibaia/SP
RECURSOS FINANCEIROS: R$443.625,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), sendo Repasse R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais), e Contrapartida R$ 102.375,00 (cento e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2005
VIGÊNCIA: 30/11/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Alberto Pinto da Silva, CPF n°035.723.188-07

EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 002/2005 – EDUCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2005 E ADITADO EM 21 DE MARÇO DE 2005.
Processo n°22.802/04
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N° 45.279.635/0001-08

Poder Executivo

CONVENIADA: Corporação Musical 24 de Outubro
CNPJ N° 51.295.343/0001-61
RECURSOS FINANCEIROS : R$30.000,00
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e José Domingos Massoni, CPF n°013.866.118-91.

PORTARIA 068/2005-DS
de 09 de novembro de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a **Portaria 066/2005-DS** de 21.10.2005 e alterada pela Portaria 067/2005-DS de 26.10.05;
CONSIDERANDO **os documentos acostados às folhas** 77 a 79**, do Processo Administrativo n°** 003/2005-DS**;**

RESOLVE

Artigo 1° - Substituir, na Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria 066/2005-DS, e alterada pela Portaria 067/2005-DS, a Sr.ª **VIVIANE CRISTINA POSSO MAIA**, membro, pela servidora Sr.ª **LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO,** para o exercício das mesmas funções na referida Comissão.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

Maria Margarete Lourenço Nobre
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 03/05 **CONTRATO**: 20/05 **CONTRATADA**: Italy Válvulas e Metais Ltda **ASSINATURA**: 04/10/05 **OBJETO**: Aquisição de 650 tubetes de metal longo ¾" para hidrômetros e 2.900 guarnições de borracha preta e macia para tubete de metal para hidrômetro **VALOR**: R$ 3.306,00 **MODALIDADE**: Tomada de Preços **PROPONENTES**: 05.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 08/05 **CONTRATO**: 21/05 **CONTRATADA**: Proesplan Engenharia Ltda **ASSINATURA**: 24/10/05 **OBJETO**: Execução de estudo de concepção e elaboração do projeto básico de engenharia de sistema isolado de abastecimento público de água para o Bairro do Tanque **VALOR**: R$ 39.500,00 **MODALIDADE**: Convite **PROPONENTES**: 04.

Atibaia, 17 de novembro de 2.005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA N.º 183/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

Por motivo de férias do titular da pasta, no período de 07/11/2005 à 26/11/2005, o **Sr. MARCOS ANTÔNIO DE MOURA,** portador da cédula de identidade RG N.º 4.692.662-5 e CPF N.º 788.677.389-68, ocupante do emprego de Auxiliar Técnico Desportivo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 16 de novembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 184/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

Por motivo de licença do titular da pasta, no período de 16/11/2005 à 25/11/2005, o **Sr. MARIO SERGIO CORRADINI,** portador da cédula de identidade RG N.º 8.321.117 e CPF N.º 037.061.078-48, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vias Públicas, para exercer o cargo de agente político de Secretário de Infra-Estrutura, na Secretaria de Infra-Estrutura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 16 de novembro de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PROC Nº 19. 907/03

LEI COMPLEMENTAR Nº 474
De 27 de junho de 2005

Institui os Conselhos Locais de Saúde, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.—.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Ficam instituídos os Conselhos Locais de Saúde, das Unidades prestadoras de serviços do SUS, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os Conselhos Locais de Saúde terão caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas e das ações de saúde, em sua área de abrangência em consonância com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os Conselhos Locais de Saúde terão composição tripartite, com mínimo de 4 (quatro) e máximo 12 (doze) membros efetivos e até o mesmo número de suplentes, sendo 50% (cinqüenta por cento) de representantes dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da saúde, que inclui entidades, associações, conselhos profissionais e sindicatos e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da direção da unidade.

Poder Executivo

Art. 4º - A indicação de representação dos membros dos Conselhos dar-se-á através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, apresentada em assembléia na Unidade, que terá plena autonomia e dará ampla divulgação através de Portaria.

§ 1º - O mandato dos integrantes dos Conselhos será de 02 (dois) anos, garantida uma única recondução, exceto para os segmentos do Poder Público e dos Prestadores.

§ 2º - Fica vedado qualquer tipo de remuneração aos membros dos Conselhos, cujas atividades serão consideradas como relevantes serviços públicos.

§ 3º - As reuniões dos Conselhos serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados.

§ 4º - As deliberações e os comunicados de interesse dos Conselhos deverão ser afixados nas Unidades, em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários.

§ 5º - Os conselhos reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada mês, podendo ser convocados extraordinariamente por solicitação do Presidente ou de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de seus membros.

Art. 5º - Compete aos Conselhos, em suas respectivas áreas e observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde:

I – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços e as ações de saúde prestadas à população;

II – acompanhar o Orçamento Participativo nas questões de saúde, deliberações das Conferências bem como o Plano Municipal de Saúde;

III – propor medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços de saúde, bem como da manutenção e conservação do prédio e dos equipamentos da unidade de saúde;

IV – solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, operacional e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;

V – examinar propostas, denúncias e queixas, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade e prover encaminhamento adequado;

VI – definir estratégias de ação visando a integração do trabalho das unidades aos planos locais, regionais, estaduais, nacionais, assim como a planos, programas e projetos intersetoriais;

VI – elaborar e aprovar o seu regimento interno e normas de funcionamento, observadas as condições vinculadas ao Conselho Municipal de Saúde;

VIII – manter canais permanentes de comunicação com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Os presidentes dos Conselhos serão escolhidos dentre os seus pares, através de eleição.

Art. 7º - A Administração proporcionará aos Conselhos as condições para o desenvolvimento pleno e regular de suas atividades.

Art. 8º - Fica eleito o Conselho Municipal de Saúde como instância de recurso para os Conselhos Locais.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar nº 440, de 05 de agosto de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de junho de 2005.

- José Roberto Tricoli – PREFEITO MUNICIPAL

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos- SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth – CHEFE DE GABINETE

Proc nº 13.276/93

LEI Nº 3.503
de 18 de novembro de 2005

Altera a redação do Artigo 1°, da Lei n° 3.164, de 14 de março de 2001, que define as obrigações de pequeno valor de que trata o § 3° do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 30, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1° da Lei n° 3.164, de 14 de março de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - As ações judiciais que tiverem por objeto a execução de valores não superiores ao montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderão por opção das exeqüentes, ser quitadas no prazo de até sessenta dias após a intimação do trânsito em julgado da sentença, sem necessidade de expedição do precatório de que trata o artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O montante indicado no caput será corrigido anualmente pelo IGP-M."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth - CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 817
de 18 de novembro de 2005

Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0522.1024 Construção Ampliação e Reforma de Escolas
128-4490.51.0500.03.00.....R$ 35.000,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0712.2002 Manutenção da Unidade
236-3390.36.0700.01.00.....R$ 1.500,00

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria e Dependências
08.244.1102.1002 Equipamento e Material Permanente
323-4490.52.1100.01.00.....R$ 4.500,00

Art. 2º - O valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0712.2002 Manutenção da Unidade
237-3390.39.0700.01.00.....R$ 1.500,00

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Fundo de Combate ao Desemprego
08.244.1106.2002 Manutenção da Unidade
363-3390.36.1100.05.00.....R$ 4.500,00

Art. 3º – O valor de R$ 35.000.00 (Trinta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação através da rubrica de receita nº **1724.01.00-**Contribuição para o Fundo Municipal de Ensino.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antônio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Mario Sérgio Corradini –
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA SUBSTITUTO

- Francisco de Oliveira Pismel –
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2.526/05

D E C R E T O N° 4. 818
de 18 de novembro de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 5.758,00 (Cinco mil, setecentos e cinqüenta e oito reais).-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.448 de 30 de Dezembro de 2004, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 5.758,00 (Cinco mil, setecentos e cinqüenta e oito reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0506.2002 Manutenção da Unidade
106-3390.39.0500.02.00.....R$ 5.758,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação através da rubrica de receita nº. **1721.35.07 –** FNDE – Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de novembro de 2005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antônio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 11/11/05 a 17/11/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0965/98 – Pilequinho´s Atibaia Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1582/98 – J3M Pizza Bar Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0914/98 – Araci Marachlian – Com. Doces e Salgados
Proc. 0212/03 – Edil Estevan da Silva Juncar ME – Restaurante
Proc. 3569/01 – Ouchana ind. Com. Ltda – Produtos Alimentícios
Proc. 5846/05 – Alessandro Marco da S. Garcia – CVV
Proc. 5022/05 – Petrópolis Minimercado Ltda ME – Minimercado
Proc. 2064/98 – Udenizia de F. Cardoso Andrade ME – Mercearia

Medicina
Proc. 2131/05 – FH Saúde e Segurança Ocupacional S/C Ltda – Clínica/Consultoria

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 4654/02 – Cervejaria Messias & Messias Ltda ME – Lanchonete – Prot. 5918/05 – DEFERIDO

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais
Proc. 0928/05 – Ilson Ruiz ME – Com. Sucatas – Prot. 5478/05 – INDEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0583/04 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – AI 9826 – Não providenciar material para higiene das mãos no local de manipulação
Proc. 0583/04 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – AI 9830 – Não providenciar grelha com dispositivo de proteção addequada
Proc. 0583/04 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – AI 9831 – Não providenciar protetor de lâmpada
Proc. 0583/04 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – AI 9832 – Não eliminar a infiltração e mofo das paredes depósito
Proc. 0583/04 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – AI 9833 – Não possuir produtos de higiene pessoal (papel toalha e sabonete líquido)
Proc. 0583/04 – Pesseti e Cia Ltda ME – Supermercado – AI 9834 – Não efetuar vistoria dos veículos que transportam gêneros alimentícios
Proc. 5833/05 – Sideny e Maria Iarosii Ltda ME – Bar e Lanchonete – AI 9814 Não requerer licença de funcionamento 2005

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais.
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas e Recicláveis – AI 9380 – Não possuir local adequado para atividade

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais.
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas e Recicláveis – AIPM 7665

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 4868/05 – Jesus Alves da Fonseca ME – Trayler de Lanches – NRM 2212
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2245
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 7078
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2246
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2247
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2248
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2249
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2244
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 2250
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – NRM 7077
Proc. 0721/95 – Vanda Amaral Pinheiro Pastelaria ME – Fabricação de Pastéis – T. Intim. 6728
Proc. 0811/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – NRM 7071

Medicina
Proc. 2278/96 – Núcleo de Integração Luz do Sol S/C – Clínica de Inter. Pacientes Crônicos – T. Intim. 6922

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas e Recicláveis – NRM 0549

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 3696/02 – Maria de Lourdes Pinto Pimentel ME – Doceria – Encerramento das Atividades
Proc. 1529/97 – Namise Ide ME – Lanchonete e Com. Frutas – Encerramento das Atividades
Proc. 0097/97 – Joel de Souza Quintela – Cantina – Encerramento das Atividades
Proc. 0032/98 – Aparecida Santos da Silva – Feirante – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3466/99 – Paulo Ferraz & Muhlfarth – Academia de Judô – Encerramento das Atividades

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3792/04 – Marcos Antonio de Oliveira – Salão de Cabeleireira – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 4505/04 – Lanchonete Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – AI 8562 e AIPM 6524
Proc. 5865/05 – Panificadora D´Gel Ltda – Panificadora – AI 9823
Proc. 5835/05 – Salvador Lopes Cortez ME – Com. Atacadista Prod. Alimentícios – AI 9818
Proc. 5878/05 – Padaria e Rotisserie Paraíso Ltda – Padaria e Confeitaria – AI 1486
Proc. 0032/98 – Aparecida Santos da Silva – Feirante – AI 9907 e AI 9908
Proc. 5917/05 – Joel de Souza Quintela – Cantina – AI 12077
Proc. 0321/05 – Luiz Antonio dos Santos – Mercearia – AI 9174 e AIPM 7412
Proc. 5859/05 – Willian José Wolhers – Ambulante de Ovos – AI 9937
Proc. 5862/05 – Serv Posto Perfil Ltda – Conveniências – AI 12088
Proc. 5863/05 – Serv Posto Perfil Ltda – Conveniências – AI 12089
Proc. 5836/05 – José Carlos Buoso Atibaia ME – Bar – AI 9790
Proc. 5886/05 – Wanderley Aparecido Tinheira ME – Cantina Escolar – AI 12085

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5200/05 – Carlos Eduardo Rodrigues Bueno – Escola de Artes Marciais – AI 97558
Proc. 5486/05 – Alessandra Apda. Beraldo Ribeiro – Casa de Massagem – AI 9954
Proc. 5491/05 – Vanusa Poloni – Salão de Cabeleireiro – AI 9957
Proc. 5490/05 – Vanusa Poloni – Salão de Cabeleireiro – AI 9958
Proc. 5489/05 – Ivanilde Apda. De Oliveira – Salão de Cabeleireiro – AI 9960
Proc. 5749/05 – Gustavo Pastanna Rodrigues da Silva – Escola Infantil – AI 6699

Meio Ambiente
Proc. 1011/03 – Shigueto Maeda – Imóvel Sujo – NRM 2074 Pagamento Multa

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 1782/04D – Francy Vlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas – NRM 0549
Proc. 0988/04C – Edilson da Silva Mariano – Com. Recicláveis – NRM 2184
Proc. 0988/04D – Edilson da Silva Mariano – Com. Recicláveis – NRM 2185
Proc. 0988/04E – Edilson da Silva Mariano – Com. Recicláveis – NRM 2186

Meio Ambiente
Proc. 0594/05 – João Carlos Scapin Santos – Água Parada – NRM 2300
Proc. 0693/05 – Toshimi Fuchigami – Terreno – NRM 0386

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 4153/04 – De: FM Silveira Lopes Ltda – Lanchonete – Lanchonete – Para: Lanchonete Ponto do Peixe Frito Ltda

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1493/05 – Av. Gov. Ademar Barros – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1502/05 – R. Pedro Serbino – Poço irregular – Em Andamento
Proc. 1468/05 – Rod. Fernão Dias – Água Suja – Orientações
Proc. 1327/05 – Al. Das Alfazemas – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1827/04 – Av. Delegado F. de Castro – Esgoto – Solucionado
Proc. 1442/05 – Mercado Municipal – Lixo – Encaminhado para SAAE
Proc. 1431/05 – Av. Imperial – Acumulo de Sucatas – Solucionado
Proc. 1432/05 – Al. Campinas – Lixo – Solucionado
Proc. 1318/05 – R. Lourenço Franco – Mato – Solucionado
Proc. 1091/05 – R. Tiradentes – Residência Abandonada – Solucionado
Proc. 1226/05 – Estr. Municipal – Piscina Suja – Solucionado

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1261/05 – Rua João Pires – Tatuagem – Denúncia em andamento processo próprio

Zoonoses
Proc. 1309/05 – R. Raposo Tavares – Pulgas e carrapatos – Não Procede
Proc. 1485/05 – R. Jaguaribe – Criação Porcos – Em Andamento
Proc. 1362/05 – Rod. Fernão Dias – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1503/05 – R. Tereza Poloni – Aparecimento de ratos – Em Andamento
Proc. 1402/05 – R. Yoná P. Pinho – Cavalos – Solucionado
Proc. 1474/05 – Rod. Fernão Dias – Pulgas – Solucionado
Proc. 1348/05 – Rua Bahia – Sucatas – Solucionado
Proc. 1238/05 – R. João Humberto C. Abílio Braz – Ratos – Solucionado
Proc. 1492/05 – Rua Tiradentes – Cão doente – Solucionado
Proc. 1295/05 – R. 18 de julho – Cães – Solucionado
Proc. 1486/05 – R. Ribeirão Preto – Cão – Solucionado

Retificação:
Onde Lê-se - Proc. 1927/97 – Benedito Evaristo de Oliveira Atibaia ME – Comércio de Doces – AI 12108 Não requerer licença para exercício de 2005
Leia-se - Proc. 1927/97 – Benedito Evaristo de Oliveira Atibaia ME – Comércio de Doces – AI 12107 Não requerer licença para exercício de 2005

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 – 44135461 – 4402-3253

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/05
- De 16 de novembro de 2.005. -

Acata o parecer da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC n° 2952/026/03, relativo às contas do exercício de 2003, apresentadas pelo Município da Estância de Atibaia.-.-.-

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2005
De 16 de novembro de 2.005

Confere à Sra. Tizuka Yamasaki o título de Cidadã Benemérita de Atibaia.-.-.-

Poder Legislativo

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
CÓDIGO	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0600.01.00

OBJETIVO
(...)

JUSTIFICATIVA
(...)

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE 2005	ÍNDICE FUTURO 2009
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Reativação do Programa de Órtese e Prótese para atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.	Pessoas	0	73

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Reativação do Programa de Órtese e Prótese para atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.	19	38	57	73

CUSTO FINANCEIRO

FONTE	2006	2007	2008	2009
Receita Corrente	13000	13896,45	15211,17	16657,36

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 14 dias do mês de outubro de 2.005.

EDSON ANTONIO GONÇALVES

Vereador - PV

Of. Exp. N° 040/05.
Atibaia, 17 de novembro de 2.005.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

É o presente para convocar Vossa Excelência, de acordo com o Artigo 180, § 1º do Regimento Interno desta Casa, para comparecer as Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia 21 de novembro de 2005, após a Sessão Ordinária, quando será discutido e votado o seguinte projeto:

I – PROJETO DE LEI Nº 060/05, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia para o período de 2006/2009. (maioria absoluta – votação nominal – com emenda).

Atenciosamente,

TAKAO ONO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

I – PROJETO DE LEI Nº 065/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Cria o Sistema Municipal de Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências. (red. final, maioria simples);

II – PROJETO DE LEI Nº 072/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara, Luiz Fernando Rossini Pugliesi e Josué Luiz de Oliveira, Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às Empresas da iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem jovens de 16 a 21 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências. (2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal).

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", 17 de Novembro de 2005.

TAKAO ONO
Presidente

PORTARIA Nº 120/05
De 08 de novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **Vereador Takao Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27, VII, "a" da Resolução nº 05/92 (Regimento Interno), **EXONERA** do cargo de Agente de Limpeza a Sra. **Elza de Oliveira Santos**, devido a sua **Aposentadoria por Idade** a partir de 09 de novembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 de novembro de 2005

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
Presidente

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

I. Projeto de Lei n° 049/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. ***Na Sessão do dia 21.09.05, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda- 015/05, que foi redistribuída às Comissões.A emenda encontra-se na comissão de Justiça.Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 17.10.05. Nesta sessão, foi aprovado requerimento da Comissão de Justiça, pela unanimidade dos senhores vereadores, no sentido de se efetuar Audiência Pública, no dia 10 de novembro de 2005, às 20 horas na Câmara Municipal, para se discutir o projeto.***

II. Projeto de Lei nº 55/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo-encontra-se na Comissão de Finanças.

III. Projeto de Lei 60/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia para o período de 2006/2009; ***Após publicação, segue para leitura de parecer.***

IV. Projeto de Lei nº 065/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Cria o Sistema

Poder Legislativo

Municipal de Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia de 21.11.05 em redação final.***

V. Projeto de Lei nº 066/05, de autoria do vereador José Bernardo Denig, torna obrigatória a realização de exames de surdez em crianças nascidas em hospitais e instituições que recebam verba pública; ***Segue para leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 21.11.05***

VI. Projeto de Lei nº 069/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA- Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo.***

VII. Projeto de Lei nº 070/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3164 de 14 de março de 2001, que define as obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30 e dá outras providências; encontra-se na comissão Finanças. Lidos os pareceres na sessão do dia 17.10.05, segue para a pauta da ordem do dia de 24.10.05. ***Aprovado na Sessão Ordinária de 16.11.05. À sanção do Sr. Prefeito.***

VIII. Projeto de Lei nº 071/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2006, no valor de R$145.600.000,00 (Cento e quarenta e cinco milhões e seiscentos mil reais); ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, publique-se. Prazo para Comissão de Finanças exarar parecer sobre as emendas 24.11.05.***

IX. Projeto de Lei nº 072/05, de autoria dos vereadores Paulo Sergio Tricolli Patara, Luiz Fernando Rossini Pugliesi e Josué Luiz de Oliveira, autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas da iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem jovens de 16 a 21 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências; ***Segue para a ordem do dia de 21.11 em 2ª discussão.***

X. Projeto de Lei nº 075/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua na Vila Jardim das Colinas, Bairro Três Pistas neste Município; ***Segue para leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 21.11.05***

XI. Projeto de Lei nº 076/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua na Vila Jardim Colinas- Bairro Três Pistas, neste Município. ***Segue para leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 21.11.05***

XII. Projeto de Lei nº 78/05, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Loanda; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

XIII. Projeto de Lei nº 079/05, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim das Cerejeiras, Casas Populares; ***Segue para leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 21.11.05***

XIV. PROJETO DE LEI Nº 080/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, Cria a EUAPA- Eu e a Praça e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

XV. Projeto de Lei n° 081/05, de autoria do Vereador José Angelo Beltrame, Dispõe sobre a criação do Programa "Cidade Limpa". **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

XVI. Projeto de Lei n° 082/05, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Revoga em todos os seus termos, a Lei n° 3242, de 27 de junho de 2002, que declara de Utilidade Pública a Associação "Sweet Home". **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

XVII. Projeto de Lei n° 083/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e José Angelo Beltrame, Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal às empresas de iniciativa privada, de qualquer porte, que contratarem trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, reduzindo as alíquotas de tributos municipais e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

XVIII. Projeto de Lei Complementar nº 039/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a organização, estrutura de cargos, empregos e carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***às comissões de Justiça e Finanças. Na Sessão do dia 24.10.05, foi apresentada Emenda Aditiva nº 017/05 de autoria do Senhor Prefeito; Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. O Projeto e a Emenda encontram-se na Comissão de Justiça.***

XIX. Projeto de Lei Complementar nº 040/05, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, altera o parágrafo 5º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências; ***A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Finanças.***

XX. Projeto de Lei Complementar nº 041/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a taxa de esgoto sanitário- TES; ***A Comissão de Justiça já earou parecer, segue para a Comissão de Saúde.***

XXI. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal, e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

XXII. Projeto de Lei Complementar n° 043/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta, a área A6 de 9.264,64m² situada no Jardim Alvinópolis em Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

XXIII. Projeto de Decreto Legislativo nº 011/05, de autoria dos vereadores José Angelo Beltrame e Paulo S.T. Patara, dispõe sobre a criação da "Câmara Jovem" no Município de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

XXIV. Projeto de Decreto Legislativo nº 12/05, de autoria do vereador Takao Ono, confere Título de Cidadã Benemérita à Sra. Tizuka Yamasaki; ***Aprovado em votação secreta, 2/3. Promulgue-se. Publique-se.***

XXV. Diversos nº 51/05, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha processo TC 2952/126/03,, em volume único, os anexos I à III, a ele vinculados relativos às contas do Exercício de 2003, apresentados pelos órgãos de Governo deste Município; ***Aprovado em discussão única. Promulgue-se. Publique-se.***

XXVI. Diversos nº 059/05, de autoria do Senhor João Ferreira Lopes- Presidente da Camara de Socorro, que encaminha Moção de Repúdio, em relação ao que foi dito pelo ex assessor de Bush, "que apoia abortar negros" ; ***segue para leitura de parecer no expediente da sessão de 21.11.05.***

XXVII. Diversos n° 061/05 – de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de outubro de 2005. **À Comissão de Finanças.**

Atibaia, 17 de novembro de 2005.

(Divisão Legislativa)